





1.2. Relacionar-se-á o candidato aprovado e classificado pela ordem decrescente da nota final, respeitada a preferência do "licenciado" sobre o "graduado".

1.3. Relacionar-se-á o candidato não aprovado pela ordem crescente do número de inscrição, contendo o número do documento de identificação, CPF, e a nota obtida na Prova de Métodos Pedagógicos.

2. Em caso de igualdade na pontuação final, será aplicado, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato, observando-se a data do término das inscrições:

a) Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos, em cumprimento da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), entre si e frente aos demais;

b) Que tenha comprovadamente sido jurado, nos termos do disposto no artigo 440 do Código de Processo Penal – Decreto-Lei nº 3.689, de 03/10/1941, introduzido pela Lei Federal nº 11.689, de 10/06/2008, direito este reconhecido para quem exerceu a função de jurado a partir da vigência da lei federal aqui citada, ou seja, 10/08/2008.

c) Que tiver inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

d) Que obtiver maior nota na Prova de Métodos Pedagógicos.

e) Que obtiver maior pontuação no Exame de Memorial Circunstanciado.

f) De maior idade.

2.1. Para que se beneficie do critério de desempate constante da alínea "b", o candidato deverá:

a) Informar no ato da inscrição sua condição de ter exercido a função de jurado.

b) Estar ciente de que no exercício da função docente deverá apresentar prova documental de que exerceu a função de jurado.

2.2. Caso o candidato declare no ato de inscrição que já exerceu a função de jurado, se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

2.3. Para que se beneficie do critério de desempate constante na alínea "c", o candidato deverá:

a) Informar no ato da inscrição sua condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

b) Estar ciente de que no exercício da função docente deverá apresentar prova documental que comprove a condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

2.4. Caso o candidato declare no ato de inscrição a condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal", se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

2.5. Para atender os dispositivos mencionados anteriormente, a Unidade de Ensino se valerá das informações constantes do formulário de inscrição.

#### XI – DA HOMOLOGAÇÃO

1. A homologação do Processo Seletivo Simplificado dar-se-á por ato do Diretor da Unidade de Ensino, após a realização e a conclusão de todas as etapas do certame.

2. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, a partir da data da publicação da homologação em DOE.

2.1. O prazo de validade poderá ser prorrogado por igual período, a critério do Diretor da Unidade de Ensino.

#### XII – DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO

1. Após a publicação do despacho homologando o Processo Seletivo Simplificado, respeitadas as disposições do artigo 2º da Deliberação CEETEPS 41/2018 (e suas alterações), o Diretor da Unidade de Ensino poderá convocar o candidato aprovado, para manifestação quanto à inscrição e atribuição de aulas.

1.1. A convocação, a escolha e atribuição de aulas obedecerá a ordem de classificação final, esgotada a prioridade do licenciado sobre o graduado.

1.2. O candidato terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado em caso de:

a) Não atender a convocação.

b) Recusar as aulas oferecidas.

c) Não comprovar possuir o requisito de titulação para o componente curricular objeto deste certame, informado no formulário de inscrição.

d) Não entregar no prazo de 7 dias úteis (contados da data de aceite das aulas), toda a documentação exigida para formalizar a admissão.

e) Deixar de entrar em exercício no prazo estipulado.

f) Não comprovar possuir as inscrições listadas no item 1 do Capítulo IV deste Edital.

1.3. O candidato que declinar das aulas oferecidas assinará termo de desistência.

1.4. O candidato convocado poderá ser representado por procurador constituído, desde que o procurador entregue, no ato da manifestação para o aceite das aulas, mandato com firma reconhecida e acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato e do procurador.

1.5. O candidato assinará as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador.

2. O candidato aprovado e não aproveitado inicialmente na Unidade de Ensino de origem do Processo Seletivo Simplificado poderá ser aproveitado em outra Unidade de Ensino do CEETEPS, a critério dos Diretores das Unidades de Ensino.

3. Em caráter excepcional, e a critério do Diretor da Unidade de Ensino, o candidato classificado poderá ser convocado para ministração de aulas em componente curricular diferente daquele ofertado no Processo Seletivo Simplificado.

4. O Edital de Convocação será providenciado pela Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado e obedecerá a ordem de classificação final.

4.1. Nas convocações efetuadas nos termos dos itens 2 e 3 do presente Capítulo, o candidato que recusar assumir a função ou não comparecer na data prevista para a manifestação não perderá o direito à nova convocação na Unidade de Ensino em que foi aprovado.

4.2. O candidato que vier a ser admitido nas condições a que aludem os itens 2 e 3 deste Capítulo, por ter exercido o direito decorrente da habilitação no Processo Seletivo Simplificado, não poderá beneficiar-se de uma nova convocação neste certame.

5. O Contrato de Trabalho decorrente da admissão será celebrado pelo prazo máximo de até 1 (um) ano, prorrogável se necessário por igual período, nos termos do parágrafo 5º do artigo 52 da Lei Complementar nº 1.044/2008, acrescentado pelo inciso V do artigo 2º da Lei Complementar nº 1.240/2014.

5.1. O Contrato de Trabalho será firmado com a devida observância ao disposto no artigo 443, §§ 1º e 2º, combinado com o artigo 445 da CLT.

5.2. O candidato admitido, na ocorrência de aulas letivas e/ou em substituição, poderá ampliar a carga horária, respeitadas as disposições das normas internas de atribuição de aulas, e desde que mantenha atribuídas as aulas que motivaram sua admissão.

5.3. Na hipótese de cessação da causa que determinou a admissão do candidato, haverá a rescisão do Contrato de Trabalho.

5.4. As atividades de docência poderão ser executadas na forma de teletrabalho, conforme disposições previstas nos artigos 75-A a 75-E da CLT.

6. A Portaria de Admissão, com publicação em DOE, é providenciada somente após o cumprimento das exigências de documentações previstas neste Edital, as que declarou possuir à época da inscrição e, ainda, aquelas solicitadas pelo órgão

administrativo da Unidade de Ensino, descritas no Manual de Recursos Humanos, e que constitui o ANEXO VII deste Edital.

7. O início do exercício é condicionado à entrega do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO e a publicação em DOE do Ato Decisório, em caso de encontrar-se em acumulação remunerada, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

7.1. O candidato, no ato da entrega da documentação para formalizar a admissão, receberá da Unidade de Ensino instruções para submeter-se ao exame médico admissional.

7.2. O exame médico admissional deverá ser realizado antes do início do exercício, em clínica ou médico conveniado, mediante agendamento efetuado pela Unidade de Ensino.

7.3. O candidato que não realizar o exame médico admissional ou que não for considerado apto terá exaurido todos os direitos de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

7.4. Durante a realização do exame médico admissional, poderão ser solicitados exames complementares, se julgado necessário.

8. Para a adoção dos procedimentos descritos no presente Capítulo, a Unidade de Ensino deverá observar as normas internas de atribuição de aulas.

9. Ao candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado que mantenha vínculo empregatício com o CEETEPS, mediante o exercício da função de Professor de Ensino Médio e Técnico, observado o disposto no item 5 do presente Capítulo, terá ampliação da carga horária.

#### XIII – DOS RECURSOS

1. O prazo para interposição dos recursos será de 3 (três) dias úteis, contados do dia útil subsequente a data da publicação de cada uma das etapas do Processo Seletivo Simplificado em DOE.

2. O recurso deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: e282adm@cps.sp.gov.br, devendo constar expressamente no assunto do e-mail: RECURSO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 282/19/2022.

2.1. O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino.

2.2. Na ocorrência da situação prevista no item 6 do Capítulo I deste Edital, o recurso deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino que assumir a responsabilidade pela condução do Processo Seletivo Simplificado online.

3. Na elaboração do recurso, o candidato deverá utilizar termos adequados e respeitosos, que apontem as circunstâncias que os justificam, bem como apresentar cada questão ou item com argumentação lógica e consistente.

4. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada etapa do Processo Seletivo Simplificado.

5. Não será considerado o recurso interposto fora dos padrões estabelecidos no item 2, por outros meios que não seja o especificado neste Edital, ou que esteja fora do prazo estipulado neste Capítulo.

6. Compete ao Diretor da Unidade de Ensino a análise do mérito do recurso impetrado, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do dia útil subsequente a data de protocolo do recurso.

7. O candidato tomará conhecimento do resultado do recurso via DOE.

8. Não caberão recursos adicionais aos recursos interpostos, sendo o Diretor da Unidade de Ensino soberano em suas decisões.

9. Em função dos recursos impetrados e das decisões emanadas pelo Diretor da Unidade de Ensino, poderá haver alterações nas publicações das etapas constantes do Processo Seletivo Simplificado, antes de sua homologação.

#### XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

2. A inexistência de informações ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente à homologação do Processo Seletivo Simplificado, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

3. Caberá ao candidato comprovar que os diplomas, certificados e títulos sejam provenientes de cursos reconhecidos credenciados ou recomendados e, quando realizados no exterior, sejam revalidados por Universidade Pública ou Instituição Oficial.

4. O Diretor da Unidade de Ensino poderá a qualquer momento solicitar ao candidato a apresentação, esclarecimento ou informações sobre os documentos previstos neste Edital.

5. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado nos meios informados no item 2 do Capítulo I deste Edital. No entanto, a informação oficial é a publicação no DOE, não podendo o candidato alegar desconhecimento.

5.1. A divulgação dos editais do Processo Seletivo Simplificado em outros meios não especificados neste Edital não terá caráter oficial, sendo meramente informativa.

6. As Deliberações CEETEPS 41/2018 e suas alterações encontram-se no site do CEETEPS.

#### ANEXO I – CRONOGRAMA

A. Período de recebimento de inscrições, entrega da foto nítida e entrega do Memorial Circunstanciado: 12/09/2022 à 26/09/2022

B. Período provável para publicação da Portaria do Diretor de Escola Técnica designando a(s) Comissão(ões) do Processo Seletivo Simplificado: 28/09/2022 à 07/10/2022

C. Período provável para publicação das inscrições deferidas/deferidas e resultado do Exame de Memorial Circunstanciado (e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos, se houver): 30/09/2022 à 21/10/2022

D. Período provável para publicação dos atos relativos a aferição da veracidade da autodeclaração e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos (se houver): 04/10/2022 à 25/10/2022

E. Período provável para publicação dos atos relativos ao resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e classificação final: 05/10/2022 à 26/10/2022

F. Período provável para publicação do despacho do Diretor de Escola Técnica homologando o Processo Seletivo Simplificado: 07/10/2022 à 28/10/2022

G. Os prazos e procedimentos para interposição de recursos encontram-se dispostos no Capítulo XIII do presente Edital.

#### ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

1. Atender às orientações dos responsáveis pela Direção, pelos Serviços Administrativos, Acadêmicos e pela Coordenação de Curso, nos assuntos referentes à análise, planejamento, programação, avaliação, recuperação e outros de interesse do ensino.

2. Colaborar com as atividades de articulação da Etcc com as famílias e a comunidade.

3. Colaborar nos assuntos referentes à conduta e ao aproveitamento dos alunos.

4. Comparecer às solenidades e reuniões de finalidade pedagógica ou administrativa, dos órgãos coletivos e das instituições auxiliares de que fizer parte.

5. Cumprir os dias letivos e as horas-aula estabelecidas pela legislação e pela escola.

6. Elaborar e cumprir o plano de trabalho docente, segundo o projeto político pedagógico da Etcc, o Plano de Curso e as orientações do CEETEPS.

7. Estabelecer com alunos, colegas e servidores um clima favorável à ação educativa e em harmonia com as diretrizes gerais fixadas pela Etcc.

8. Estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento e dar ciência dela aos mesmos.

9. Informar os alunos, no início do período letivo, do plano de trabalho docente.

10. Manter em dia os assentamentos escolares e observar os prazos fixados para encaminhamento dos resultados parciais e finais.

11. Participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.

12. Preparar as aulas e material didático de apoio, bem como as atividades de recuperação.

13. Zelar e conservar os materiais, as instalações e os equipamentos de trabalho que estão sob sua guarda ou utilização.

#### ANEXO III – REQUISITOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO

##### 1) REQUISITOS DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

##### COMPONENTE CURRICULAR DA BASE NACIONAL COMUM E PARTE DIVERSIFICADA DO ENSINO MÉDIO:

– Para ser enquadrado na titulação "licenciado":

Portador de:  
Licenciatura ou equivalente (acompanhado do diploma de curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior que permitiu a formação docente), desde que previsto no requisito.

COMPONENTE CURRICULAR DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO E/OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO:

– Para ser enquadrado na titulação "licenciado":  
Portador de:  
Licenciatura de acordo com o relacionado no requisito;

Licenciatura em cursos superiores de formação de professores de disciplinas especializadas nos ensinos de 2º grau, na forma prevista pela Portaria Ministerial BSB nº 432 de 19, publicada a 20/07/1971, Esquemas I e II.

Esquema I: acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em nível superior.

Esquema II: acompanhado do diploma de técnico de nível médio no curso/área do componente curricular, relacionado na titulação licenciado, em componente curricular em que vier a se inscrever.

Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de programas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Nacional de Educação, na Resolução CNE/CEB nº 2 de 26, publicada no DOU de 27/06/1997, ou na Deliberação CEE nº 10/99, publicada no DE de 08/01/2000 ou, ainda, na Resolução CNE/C Nº 2, de 01, publicada no DOU de 02/07/2015 (acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever).

– Para ser enquadrado na titulação "graduado":  
Licenciatura em cursos superiores de formação de professores de nível superior desde que previsto no requisito, em componente curricular em que vier a se inscrever.

##### 2) REQUISITOS DE TITULAÇÃO

Para ministração de aulas no componente curricular 1990 – Filosofia (BNC/ BNC/ ETIM / Mtec / com Ênfases) (Edificações Integrado ao Ensino Médio (Mtec – Programa Novotec Integrado):

– Ciências Sociais (LP); Ciências Sociais com Habilitação em Filosofia (LP); Filosofia (LP); História (LP); Pedagogia (LP); Sociologia (LP); Sociologia e Política (LP);

##### ANEXO IV – MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

##### 1) INFORMAÇÕES DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO I – DADOS GERAIS:

Nome  
E-mail  
II – FORMAÇÃO ACADÊMICA:

##### II.1 – RELACIONADA A ÁREA/VINCULADA AO COMPONENTE CURRICULAR

– DOUTORADO  
Doutor em  
Nome da instituição de ensino  
Data da obtenção do título

– MESTRADO  
Mestre em  
Nome da instituição de ensino  
Data da obtenção do título

– ESPECIALIZAÇÃO  
Especialista em  
Nome da instituição de ensino  
Data da obtenção do título

– LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO  
Licenciado ou Graduado em  
Nome da instituição de ensino  
Data da obtenção do título

II.2 – EM OUTRA ÁREA  
– DOUTORADO  
Doutor em  
Nome da instituição de ensino  
Data da obtenção do título

– MESTRADO  
Mestre em  
Nome da instituição de ensino  
Data da obtenção do título

– ESPECIALIZAÇÃO  
Especialista em  
Nome da instituição de ensino  
Data da obtenção do título

– LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO  
Licenciado ou Graduado em  
Nome da instituição de ensino  
Data da obtenção do título

##### III – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR (RELACIONADA A ÁREA/VINCULADA AO COMPONENTE CURRICULAR)

Obs.: Listar as experiências, relacionando-as da atual ou mais recente para as mais antigas.

– PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E/OU ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, com ministração de aulas (no mesmo componente curricular para base nacional comum ou no área do componente curricular para a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio)

Período trabalhado  
Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

– PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, com ministração de aulas na área do componente curricular

Período trabalhado  
Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

– PROFESSOR VOLUNTÁRIO, com ministração de aulas na área do componente curricular

Período trabalhado  
Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

– PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, com ministração de aulas na área do componente curricular

Período trabalhado  
Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

– LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO  
Licenciado ou Graduado em  
Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

##### IV – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA (NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR)

Período trabalhado  
Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

– Nome da função/cargo/emprego  
2) DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

As seguintes documentações comprobatórias deverão ser anexadas ao Memorial Circunstanciado por cópia:

– Para FORMAÇÃO ACADÊMICA: Diploma; Certificado de Conclusão; Declaração; Atestado de Conclusão de Curso

– Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR: Declaração (em papel timbrado) assinada pelo responsável legal, contendo identificação da empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e componente curricular/disciplina ministrada e/ou área de atuação; CTPS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como de outras páginas, que permitam identificar a empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e componente curricular/disciplina ministrada e/ou área de atuação)

– Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA: Declaração (em papel timbrado) assinada pelo responsável legal, contendo identificação da empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação; CTPS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como de outras páginas, que permitam identificar a empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação)

– Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA: Declaração (em papel timbrado) assinada pelo responsável legal, contendo identificação da empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação; CTPS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como de outras páginas, que permitam identificar a empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação)

– Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA: Declaração (em papel timbrado) assinada pelo responsável legal, contendo identificação da empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação; CTPS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como de outras páginas, que permitam identificar a empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação)

– Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA: Declaração (em papel timbrado) assinada pelo responsável legal, contendo identificação da empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação; CTPS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como de outras páginas, que permitam identificar a empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação)

– Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA: Declaração (em papel timbrado) assinada pelo responsável legal, contendo identificação da empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação; CTPS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como de outras páginas, que permitam identificar a empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação)

– Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA: Declaração (em papel timbrado) assinada pelo responsável legal, contendo identificação da empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação; CTPS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como de outras páginas, que permitam identificar a empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação)

– Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA: Declaração (em papel timbrado) assinada pelo responsável legal, contendo identificação da empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação; CTPS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como de outras páginas, que permitam identificar a empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação)

– Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA: Declaração (em papel timbrado) assinada pelo responsável legal, contendo identificação da empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação; CTPS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como de outras páginas, que permitam identificar a empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação)

– Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA: Declaração (em papel timbrado) assinada pelo responsável legal, contendo identificação da empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação; CTPS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como de outras páginas, que permitam identificar a empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação)

– Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA: Declaração (em papel timbrado) assinada pelo responsável legal, contendo identificação da empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação; CTPS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como de outras páginas, que permitam identificar a empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação)

– Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA: Declaração (em papel timbrado) assinada pelo responsável legal, contendo identificação da empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação; CTPS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como de outras páginas, que permitam identificar a empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação)

– Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA: Declaração (em papel timbrado) assinada pelo responsável legal, contendo identificação da empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação; CTPS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como de outras páginas, que permitam identificar a empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação)

– Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA: Declaração (em papel timbrado) assinada pelo responsável legal, contendo identificação da empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação; CTPS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como de outras páginas, que permitam identificar a empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação)

– Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA: Declaração (em papel timbrado) assinada pelo responsável legal, contendo identificação da empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação; CTPS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como de outras páginas, que permitam identificar a empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação)

– Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA: Declaração (em papel timbrado) assinada pelo responsável legal, contendo identificação da empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação; CTPS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como de outras páginas, que permitam identificar a empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação)

– Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA: Declaração (em papel timbrado) assinada pelo responsável legal, contendo identificação da empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação; CTPS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como de outras páginas, que permitam identificar a empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação)

– Para EXPERI

tro no respectivo conselho, especializações, comprovante de experiência).

18. Cópia do comprovante do número da conta corrente do Banco do Brasil.

19. Quando se tratar de componente curricular destinado a estágio supervisionado oferecido na habilitação profissional de Técnico em Enfermagem:

19.1. Apresentar comprovante dentro da validade de vacinação obrigatória contra difteria, tétano, hepatite, nos termos do que dispõe a Norma Regulamentadora 32 da Portaria 3214, de 08/06/1978 do MTE e suas alterações;

19.2. Comprovar possuir registro ativo no conselho regional de enfermagem (COREN) compatível com a formação solicitada no requisito de titulação.

20. Quando se tratar do componente curricular Educação Física (Base Nacional Comum Curricular):

20.1. Apresentar comprovação de regular inscrição no Conselho Regional de Educação Física (CREF).

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL MANOEL DOS REIS ARAÚJO - SANTA RITA DO PASSA QUATRO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 083/04/2021 - PROCESSO Nº 11076/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 1

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL MANOEL DOS REIS ARAÚJO, da cidade de SANTA RITA DO PASSA QUATRO, considerando a ocorrência de aulas, e em face do contido no Capítulo XII do Edital de Abertura de Inscrições, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) para a Sessão de Escola de aulas, no dia 11/08/2022, às 17h00, no endereço abaixo indicado.

0(s) candidato(s) convocado(s) deverá(ão) comparecer com documento de identificação.

O candidato convocado poderá ser representado por procurador constituído, desde que o procurador entregue, no ato da manifestação para o aceite das aulas, mandato com firma reconhecida e acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato e do procurador. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador.

A manifestação e a escolha e atribuição de aulas obedecerão rigorosamente a ordem de classificação final, esgotada a prioridade do licenciado sobre o graduado.

O candidato que atender a convocação mas não for aproveitado (após a escolha e atribuição de aulas) aguardará nova oportunidade de convocação.

O candidato que não atender a convocação, recusar as aulas oferecidas, não entregar a documentação para formalizar a admissão ou deixar de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

As atividades de docência decorrentes da admissão do candidato serão executadas em regime de teletrabalho e/ou presenciais.

LOCAL DE APRESENTAÇÃO: ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL MANOEL DOS REIS ARAÚJO

ENDEREÇO: AVENIDA PARIS, 79 - BAIRRO: CINELÂNDIA CIDADE: SANTA RITA DO PASSA QUATRO

COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO): Enfermagem em Centro Cirúrgico e Central de Material(Enfermagem)

Nº AULAS: 4,0

AULAS EM SUBSTITUIÇÃO

PERÍODO DAS AULAS: NOTURNO

MOTIVO DO SURTIAMENTO DAS AULAS: DESIGNAÇÃO PARA COORDENAÇÃO

CANDIDATOS CONVOCADOS

LIENCIADO OU GRADUADO / Nº DE INSCRIÇÃO / NOME OU NOME SOCIAL / RG / CPF / NOTA DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO/NOTA DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS / NOTA FINAL / CLASSIFICAÇÃO FINAL

GRADUADO(S)/ROSILIANE GONÇALVES/43.730.877-7/7080.799.736-60/15.0070,33/85,33/11.

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR FAUSTO MAZZOLA - AVARÉ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 145/12/2022 - PROCESSO Nº PRC-2022/16856

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 1

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR FAUSTO MAZZOLA, da cidade de AVARÉ, considerando a ocorrência de aulas, e em face do contido no Capítulo XII do Edital de Abertura de Inscrições, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) para a Sessão de Escola de aulas, no dia 11/08/2022, às 08h30, no endereço abaixo indicado.

0(s) candidato(s) convocado(s) deverá(ão) comparecer com documento de identificação.

O candidato convocado poderá ser representado por procurador constituído, desde que o procurador entregue, no ato da manifestação para o aceite das aulas, mandato com firma reconhecida e acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato e do procurador. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador.

A manifestação e a escolha e atribuição de aulas obedecerão rigorosamente a ordem de classificação final, esgotada a prioridade do licenciado sobre o graduado.

O candidato que atender a convocação mas não for aproveitado (após a escolha e atribuição de aulas) aguardará nova oportunidade de convocação.

O candidato que não atender a convocação, recusar as aulas oferecidas, não entregar a documentação para formalizar a admissão ou deixar de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

As atividades de docência decorrentes da admissão do candidato serão executadas em regime de teletrabalho e/ou presenciais.

LOCAL DE APRESENTAÇÃO: ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR FAUSTO MAZZOLA

ENDEREÇO: RUA ÁLVARO LEMOS TORRES, 561 - BAIRRO: PARQUE RES. BRABANÇIA I

CIDADE: AVARÉ

COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO): 648 - Estudos Avançados em Ciências Humanas e Sociais Aplicadas (MTeC-PH)Administração Integrado ao Ensino Médio (MTeC - Programa Novotec Integrado) - MTeC-PI

Nº AULAS: 1

AULAS EM SUBSTITUIÇÃO

PERÍODO DAS AULAS: DIURNO

MOTIVO DO SURTIAMENTO DAS AULAS: LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES

CANDIDATOS CONVOCADOS

LIENCIADO OU GRADUADO / Nº DE INSCRIÇÃO / NOME OU NOME SOCIAL / RG / CPF / NOTA DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO/NOTA DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS / NOTA FINAL / CLASSIFICAÇÃO FINAL

LICENCIADO / 2/ ANTONIO SOARES DE CAMARGO JUNIOR / 42670117-3 / 35948154807 / 15.25.25 / 75 / 90,25 / 11.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA POLITÉCNICA

RETIFICAÇÃO

No edital EP/Concursos nº 110-2022, publicado no DOE de 19.07.2022 e retificado no DOE de 28.07.2022, referente à abertura de inscrições do processo seletivo simplificado, onde se lê:

"O Diretor da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, conforme

aprovação Ad Referendum do Conselho Técnico-Administrativo em 12/07/2022, (...), junto ao Departamento de Engenharia de Construção Civil, (...).

Leia-se:

"O Diretor da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, conforme aprovação "ad-referendum" do Conselho Técnico-Administrativo em 12/07/2022, (...), junto ao Departamento de Engenharia de Construção Civil, na especialidade "Tecnologia e Gestão da Produção na Construção Civil" (...)."

RETIFICAÇÃO

No edital EP/Concursos nº 111-2022, publicado no DOE de 26.07.2022 e retificado no DOE de 28.07.2022, referente à abertura de inscrições do processo seletivo simplificado, onde se lê:

"O Diretor da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, conforme aprovação ad-referendum do Conselho Técnico-Administrativo em 22/07/2022, (...), junto ao Departamento de Engenharia Mecatrônica e de Sistemas Mecânicos, (...)."

Leia-se:

"O Diretor da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, conforme aprovação "ad-referendum" do Conselho Técnico-Administrativo em 22/07/2022, (...), junto ao Departamento de Engenharia Mecatrônica e de Sistemas Mecânicos, na especialidade "Projeto e Fabricação Aplicados à Engenharia Mecatrônica" (...)."

RETIFICAÇÃO

No edital EP/Concursos nº 112-2022, publicado no DOE de 26.07.2022 e retificado no DOE de 28.07.2022, referente à abertura de inscrições do processo seletivo simplificado, onde se lê:

"O Diretor da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, conforme aprovação ad-referendum do Conselho Técnico-Administrativo em 22/07/2022, (...), junto ao Departamento Engenharia Mecatrônica e de Sistemas Mecânicos, (...)."

Leia-se:

"O Diretor da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, conforme aprovação "ad-referendum" do Conselho Técnico-Administrativo em 22/07/2022, (...), junto ao Departamento Engenharia Mecatrônica e de Sistemas Mecânicos, na especialidade "Elétrica, Aciomato Elétrico e Microprocessadores" (...)."

RETIFICAÇÃO

No edital EP/Concursos nº 112-2022, publicado no DOE de 26.07.2022 e retificado no DOE de 28.07.2022, referente à abertura de inscrições do processo seletivo simplificado, onde se lê:

"O Diretor da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, conforme aprovação "ad-referendum" do Conselho Técnico-Administrativo em 22/07/2022, (...), junto ao Departamento Engenharia Mecatrônica e de Sistemas Mecânicos, na especialidade "Elétrica, Aciomato Elétrico e Microprocessadores" (...)."

Leia-se:

"O Diretor da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, conforme aprovação "ad-referendum" do Conselho Técnico-Administrativo em 22/07/2022, (...), junto ao Departamento Engenharia Mecatrônica e de Sistemas Mecânicos, na especialidade "Elétrica, Aciomato Elétrico e Microprocessadores" (...)."

Leia-se:

"O Diretor da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, conforme aprovação "ad-referendum" do Conselho Técnico-Administrativo em 22/07/2022, (...), junto ao Departamento Engenharia Mecatrônica e de Sistemas Mecânicos, na especialidade "Elétrica, Aciomato Elétrico e Microprocessadores" (...)."

Leia-se:

"O Diretor da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, conforme aprovação "ad-referendum" do Conselho Técnico-Administrativo em 22/07/2022, (...), junto ao Departamento Engenharia Mecatrônica e de Sistemas Mecânicos, na especialidade "Elétrica, Aciomato Elétrico e Microprocessadores" (...)."

Leia-se:

"O Diretor da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, conforme aprovação "ad-referendum" do Conselho Técnico-Administrativo em 22/07/2022, (...), junto ao Departamento Engenharia Mecatrônica e de Sistemas Mecânicos, na especialidade "Elétrica, Aciomato Elétrico e Microprocessadores" (...)."

Leia-se:

"O Diretor da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, conforme aprovação "ad-referendum" do Conselho Técnico-Administrativo em 22/07/2022, (...), junto ao Departamento Engenharia Mecatrônica e de Sistemas Mecânicos, na especialidade "Elétrica, Aciomato Elétrico e Microprocessadores" (...)."

Leia-se:

"O Diretor da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, conforme aprovação "ad-referendum" do Conselho Técnico-Administrativo em 22/07/2022, (...), junto ao Departamento Engenharia Mecatrônica e de Sistemas Mecânicos, na especialidade "Elétrica, Aciomato Elétrico e Microprocessadores" (...)."

Leia-se:

"O Diretor da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, conforme aprovação "ad-referendum" do Conselho Técnico-Administrativo em 22/07/2022, (...), junto ao Departamento Engenharia Mecatrônica e de Sistemas Mecânicos, na especialidade "Elétrica, Aciomato Elétrico e Microprocessadores" (...)."

Leia-se:

"O Diretor da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, conforme aprovação "ad-referendum" do Conselho Técnico-Administrativo em 22/07/2022, (...), junto ao Departamento Engenharia Mecatrônica e de Sistemas Mecânicos, na especialidade "Elétrica, Aciomato Elétrico e Microprocessadores" (...)."

Leia-se:

"O Diretor da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, conforme aprovação "ad-referendum" do Conselho Técnico-Administrativo em 22/07/2022, (...), junto ao Departamento Engenharia Mecatrônica e de Sistemas Mecânicos, na especialidade "Elétrica, Aciomato Elétrico e Microprocessadores" (...)."

Leia-se:

"O Diretor da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, conforme aprovação "ad-referendum" do Conselho Técnico-Administrativo em 22/07/2022, (...), junto ao Departamento Engenharia Mecatrônica e de Sistemas Mecânicos, na especialidade "Elétrica, Aciomato Elétrico e Microprocessadores" (...)."

Leia-se:

"O Diretor da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, conforme aprovação "ad-referendum" do Conselho Técnico-Administrativo em 22/07/2022, (...), junto ao Departamento Engenharia Mecatrônica e de Sistemas Mecânicos, na especialidade "Elétrica, Aciomato Elétrico e Microprocessadores" (...)."

Leia-se:

"O Diretor da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, conforme aprovação "ad-referendum" do Conselho Técnico-Administrativo em 22/07/2022, (...), junto ao Departamento Engenharia Mecatrônica e de Sistemas Mecânicos, na especialidade "Elétrica, Aciomato Elétrico e Microprocessadores" (...)."

Leia-se:

"O Diretor da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, conforme aprovação "ad-referendum" do Conselho Técnico-Administrativo em 22/07/2022, (...), junto ao Departamento Engenharia Mecatrônica e de Sistemas Mecânicos, na especialidade "Elétrica, Aciomato Elétrico e Microprocessadores" (...)."

Leia-se:

"O Diretor da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, conforme aprovação "ad-referendum" do Conselho Técnico-Administrativo em 22/07/2022, (...), junto ao Departamento Engenharia Mecatrônica e de Sistemas Mecânicos, na especialidade "Elétrica, Aciomato Elétrico e Microprocessadores" (...)."

Leia-se:

"O Diretor da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, conforme aprovação "ad-referendum" do Conselho Técnico-Administrativo em 22/07/2022, (...), junto ao Departamento Engenharia Mecatrônica e de Sistemas Mecânicos, na especialidade "Elétrica, Aciomato Elétrico e Microprocessadores" (...)."

com as devidas referências, ainda que incompletas. Textos de aplicativos de redação ou não originais serão anulados e o candidato reprovaado.

Data: 23/09/2022

Horário: 14 horas - Duração da prova: três horas.

Local: Sala do Google Meet.

Atenção: Após o início da prova não será permitida a entrada de candidatas(o)s na sala virtual. A sala será aberta com 15 minutos de antecedência.

Poderá solicitar dispensa da prova de português o candidato que já tenha sido aprovada em prova realizada pelo PPG-SP nos anos de 2019 a 2021, realizada para ingresso entre 2020 a 2022, respectivamente. O candidato deverá enviar um e-mail para o ppgs.saudepublic@usp.br solicitando esta comprovação até o dia 31 de agosto de 2022.

Para o pedido de dispensa deverá ser observado o cronograma constante neste edital. Os resultados da avaliação das solicitações de dispensa serão divulgados na página eletrônica https://www.fsp.usp.br/pos/programas/saude-publica/ (aba Ingresso).

1.2. Resultados da primeira etapa

Os resultados da primeira etapa serão divulgados na página eletrônica https://www.fsp.usp.br/pos/programas/saude-publica/ (aba Ingresso), conforme cronograma constante neste edital. Não serão fornecidos resultados por telefone.

A solicitação de revisão dos resultados pode ser realizada em até 48 horas após a divulgação dos resultados por meio do e-mail ppgs.saudepublic@usp.br.

2. Segunda Etapa: Análise de projeto de pesquisa e Currículo

2.1. Estarão habilitados à segunda etapa os candidatos aprovados na primeira etapa e todos os candidatos ao Doutorado.

2.2. A segunda etapa consiste da análise do projeto de pesquisa e do currículo Lattes.

Trata-se de etapa eliminatória e será habilitado para a terceira fase o candidato com aproveitamento de pelo menos 70%.

A análise do projeto de pesquisa levará em conta sua adequação à área de Saúde Pública, e sua pertinência às linhas de pesquisa, sublinhas e projetos do PPG-SP, informadas na página eletrônica da pós-graduação da FSP/USP. Para o Doutorado será avaliado também o caráter de ineditismo, proposto no projeto.

A(O) candidata(o) deverá indicar na folha de rosto do projeto a linha e sublinha de pesquisa a que o projeto se enquadra, a partir de lista divulgada em 11 de agosto de 2022, na página eletrônica do Programa https://www.fsp.usp.br/pos/programas/saude-publica/ (aba Ingresso).

Na análise do Currículo, será levada em conta a trajetória acadêmica e profissional do(a) candidato(a), bem como sua inserção na área de Saúde Pública, expressas pelo Currículo Lattes e pela carta de intenção.

2.3. A lista dos candidatos habilitados na segunda etapa será publicada na página eletrônica, conforme cronograma deste edital. Não serão fornecidos resultados por telefone.

2.4. Os candidatos podem entrar com solicitação de revisão dos resultados em até 48 horas após a divulgação dos resultados através do e-mail ppgs.saudepublic@usp.br.

3. Terceira Etapa: Arguição

3.1. As (os) candidatas(os) habilitadas (os) na segunda fase serão convocados por e-mail para arguição presencial ou virtual através do Google Meet ou outra plataforma virtual, no período definido no cronograma deste edital. Candidatos com deficiência terão essa etapa adaptada às suas necessidades.

A arguição do candidato busca propiciar elementos para análise do domínio de conhecimentos teórico-metodológicos apresentados no projeto de pesquisa, bem como seu potencial para a realização de Mestrado, Doutorado em Saúde Pública.

As condições para a seleção do candidato nesta fase são o aproveitamento igual ou superior a 70% na arguição e a disponibilidade de vagas na sublinha de pesquisa do PPG-SP na qual o candidato pretende ingressar.

3.2. A lista dos candidatos selecionados será publicada na página eletrônica https://www.fsp.usp.br/pos/programas/saude-publica/ (aba Ingresso), conforme cronograma deste edital.

3.3. No caso de desistência formal do selecionado, a qualquer tempo antes da matrícula, poderá haver convocação para uma nova terceira fase, desde que haja compatibilidade entre a linha de pesquisa pretendida pelo candidato e a linha de pesquisa do orientador com vaga.

3.4. Revisão do Relatório Final

O candidato poderá solicitar revisão dos resultados finais em até 48 horas após a divulgação dos mesmos, através do e-mail ppgs.saudepublic@usp.br.

IV. PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA

O candidato deverá comprovar proficiência em inglês de nível intermediário ou avançado, mediante um dos seguintes certificados em até 24 meses após a matrícula.

• EF SET (https://www.efset.org/) com pontuação mínima de 45;

• TOEFL IBT, com pontuação mínima de 57;

• TOEFL iTP, com pontuação mínima de 545;

• IELTS (International English Language Testing System), com pontuação mínima de 4,5;

• CPE (Cambridge Proficiency in English), com nível mínimo de PET pass;

• TOEFL IBT Home Edition, com pontuação mínima de 53.

• Outros testes poderão ser aceitos, a critério da CCP.

V. INSCRIÇÕES

As inscrições para o processo seletivo devem ser realizadas pelo link:https://www.fsp.usp.br/inscricoes/login, em período indicado no cronograma deste edital.

A taxa de inscrição e forma de pagamento

Valor da inscrição: R\$50,00 (cinquenta reais). O(A) candidato(a) deverá efetuar o pagamento da inscrição, usando o boleto gerado no ato do preenchimento on-line da inscrição. O boleto será aprovado as inscrições com pagamento efetivado. O pagamento não é reembolsável em caso de desistência do processo seletivo ou do programa.

2. Isenção do pagamento da taxa:

Para solicitação de isenção, obedecendo ao cronograma constante ao final deste edital, o candidato deve acessar o link de inscrições: http://www.fsp.usp.br/inscricoes/login e inserir carta com justificativa do pedido e comprovantes das condições.

A relação dos candidatos com seus pedidos aprovados será divulgada na página eletrônica do Programa https://www.fsp.usp.br/pos/programas/saude-publica/ (aba Ingresso). O candidato, com isenção aprovada ou não aprovada, deverá concluir sua inscrição na página eletrônica. Caso contrário, não será considerado inscrito no processo seletivo.

3. Documentos para inscrição

Todos os documentos listados abaixo devem ser inseridos em PDF no sistema on-line de inscrições até o dia 20/09/2022, às 23h59 (horário de Brasília):

a) Carta de intenção explicando as razões que o levam a fazer a pós-graduação em Saúde Pública na FSP- USP.

b) Cópia do Currículo Lattes (http://lattes.cnpq.br).

c) Projeto de pesquisa com até 20 páginas, excluindo página de rosto, índice, referências bibliográficas e anexos, com fonte Times New Roman 12 e espaço duplo. Não será fornecido modelo de projeto.

d) Documentos comprobatórios exigidos na seção II deste Edital.

VI. MATRÍCULA

O candidato aprovado em todas as etapas deverá proceder à matrícula no Programa, no início de 2023, em período a ser

confirmado na conclusão do processo seletivo. Nessa ocasião será confirmada também o meio de entrega dos documentos.

1. Formulário de matrícula preenchido (disponível no link: https://www.fsp.usp.br/pos/formularios/);

2. 1 (uma) foto 3x4 recente;

3. Cópia do RG ou RNE, se estrangeiro. Não são aceitos documentos de órgãos de classe;

4. Cópia do CPF;

5. Cópia da certidão de casamento ou nascimento;

6. Certidão de quitação eleitoral (retirada do site do TSE: http://www.tse.jus.br/);

7. Comprovante de quitação com o serviço militar (somente para brasileiros natos ou naturalizados do sexo masculino);

8. Cópia do Histórico Escolar e do Diploma de Graduação (ou certificado de conclusão da Graduação) para os selecionados ao Mestrado. A aceitação do diploma de Graduação apresentado é sujeita à observância das disposições do artigo 40 do Regimento de Pós-Graduação da Universidade de São Paulo (http://www.fsp.usp.br/pos/wp-content/uploads/2013/05/Regimento-Final\_28-03-2018.pdf);

9. Cópia do Histórico Escolar e do Diploma de Mestrado (ou certificado de conclusão do Mestrado) para os selecionados ao Doutorado.

VII. COMISSÃO DE SELEÇÃO

A Comissão de seleção será composta pelas(os) professoras(es):

Adelaide Cassia Norducci; Aylene Bousquat; Claudia Roberta de Castro Moreno; Francisco Chiaravallotti Neto; José Leopoldo Ferreira Antunes; José Miguel Nieto Olivar e Maria Cristina da Costa Marques.

VIII. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADES - PERÍODO

Inscrições

Inscrições no processo seletivo pelo sistema on-line e da FSP - 12/08 a 20/09/2022

Divulgação do número de vagas e de temas de pesquisa com vagas disponíveis - 11/08/2022

Pedidos de isenção de pagamento e dispensa de provas

Pedidos de isenção de taxa de inscrição do processo seletivo - Até 10/09/2022

Pedido de dispensa da(s) prova(s) da primeira etapa - Até 10/09/2022

Divulgação das isenções de taxa e da dispensa de prova da primeira etapa - 15/09/2022

Provas de português

Prova de português on-line - 23/09/2022

Divulgação de resultados das 1ª e 2ª etapas

Resultados da primeira etapa - 05/10/2022

Resultado da 2ª etapa (análise currículo e projeto de pesquisa) 20/10/2022

3ª etapa

Arguição dos candidatos - 21/10 a 01/11/2022

Divulgação do resultado final do Processo Seletivo - 01/12/2022

Matrícula - a ser divulgado no site do Programa

&lt;